



LEI ORDINÁRIA Nº 342

de 21 de abril de 1988

"Autoriza doação de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul um terreno urbano de propriedade do Município, com 1.632 (um mil seiscentos trinta e dois) metros quadrados de área, sito à Rua Campo Grande, Quadra 98, limitando-se a mesma quadra 98; Lado direito, 32 metros com a Rua José Claudio Vieira; lado esquerdo, 32 metros com a mesma quadra 98, sendo este imóvel parte integrante da matrícula nº 17.842 do CRI de Ponta Porã.

Art. 2º. *A área ora doada destinou-se ao prédio da Unidade de Segurança da Secretaria de Segurança Pública do Estado construído em Convênio Município/Estado e concluído no ano de 1986.*

Art. 3º. *O donatário ficará responsável pela apresentação de projeto de engenharia necessário à expedição de Habite-se e consequente averbação da construção na matrícula do imóvel.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos 21 de Abril de 1988.

IBER DA SILVA XAVIER *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em